

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concede os Prêmios de Eficiência e Empresa Parceira do Deficiente 2019, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o Prêmio de Eficiência aos munícipes: Carla Andrea Suris Spolavori Pessoa, Francisca da Silva Souza, Henrique Arutim Filho e Pedro Sérgio Marini e Sara Gomes.

Art. 2º Fica também concedido o Prêmio Empresa Parceira do Deficiente às empresas Rede Mac Donald's, Atlas Chevrolet Bebedouro, Lojas Cem S.A., Recanto São Vicente de Paulo, Supermercado São Francisco.

Art. 3º Os prêmios mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene, na Câmara Municipal de Bebedouro, dia 27 de setembro de 2019, às 20h.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de agosto de 2019.

**Carlos Renato Serotino(TOTA)
PRESIDENTE**

**Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO**

**Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO**

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200